

Portaria AGE Nº 121/2021-GAB, de 04 de novembro de 2021.
O AUDITOR ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 226/2020-GAB, de 13/07/2020 e considerando os autos do processo nº 2021/1221715.
CONSIDERANDO o período de Férias Regulamentares da servidora Rosângela Pamplona Ferreira, matrícula nº 57209544/4, ocupante do cargo de Assessor de 03/01/2022 a 17/01/2022, conforme Portaria AGE Nº 119/2021-GAB, de 27/10/2021, publicada no DOE Nº 34.751 de 28/10/2021.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor Lucas Monfredo Pantoja, matrícula nº 5956937/1, para responder pela função de Assessor, na Assessoria Técnica desta Auditoria Geral do Estado - AGE, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, em virtude de férias regulamentares do Titular.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA
Auditor-Adjunto

Protocolo: 724178



PORTARIA

PORTARIA Nº. 246, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e,
CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ quanto à comissão de transparência dos recursos e gestão dos projetos da OPEN SOCIETY FOUNDATIONS AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
RESOLVE:
Art.01º Designar Comissão com as Seguintes entidades;

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ	RENAN FERREIRA DE FREITAS- TECNICO EM GESTÃO SOCIAL
SEAC	RAIMUNDO SANTOS JUNIOR- SECRETÁRIO ADJUNTO	MAYCON VALENTE PANTOJA- ASSESSOR JURÍDICO
SECTET	ADEJAD GAIA CRUZ	MARIA JOSÉ DE SOUSA TRINDADE
OUVIDORIA DO ESTADO DO PARÁ	ARTHUR HOULAT NERY DE SOUZA	GLAUCÉ DOS REIS QUEIROZ

Art. 02º Revogam-se às disposições em contrário, em especial, a PORTARIA Nº 064, DE 23 DE ABRIL DE 2021.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 724344

DIÁRIA

PORTARIA Nº 249 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 07 (sete) diárias e ½ (meia) para cada servidor listado abaixo, que viajaram para realização das Ações do Programa Cidadania Por Todo o Pará nos municípios de Salinópolis/PA, Santo Antônio do Tauá/PA e Vigia de Nazaré/PA, no período de 20 a 27 de outubro de 2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Amanda Lopes Gantuss	520731
Eilson Rodrigues de Moura	5954766

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 724726

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 159/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO que a empresa licitante P. A. E. C. L. quando da sua participação no Pregão Eletrônico SRP/SEAD/DGL nº. 009/2019, apresentou atestado de capacidade técnica, onde figura não como prestadora do serviço, mas sim como tomadora, sendo tal documento inapto para os fins previstos nos itens 8.8.3 e 17.1.1 do Edital do referido Pregão e demais fatos correlatos, conforme relatado no Memorando nº 62/2019 NRPL-SEAD; CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 dispõe, dentre outras coisas, que a empresa licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado Pará,
R E S O L V E:
Art. 1º- Designar CARLOS BENJAMIN DE SOUZA GONÇALVES, Técnico em Gestão de Informática, matrícula nº 57175312/1; WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO, Administrador, matrícula nº 5632579/3; e MARCOS VINÍCIUS QUINTAIROS LOPES, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 57191434/1; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Procedimento Sancionatório visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2019/582581, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º -Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, sem prejuízo da prorrogação prevista no § 4º do art. 111 da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 724410

PORTARIA Nº 1047/2021- DAF/SEPLAD DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,
CONSIDERANDO o processo nº 2021/798708, de 21 de julho de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE:
1. DESIGNAR o servidor MARCELO DA SILVA GONÇALVES, Funcional nº. 5947052/1, ocupante do cargo de Coordenador de Logística e Gestão, para a função de Fiscal e o servidor ANTONIO CARLOS ABBADE PEREIRA, Id. Funcional nº. 5901442/3, ocupante do cargo de Assessor, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 49/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e empresa ANA PAULA BARBOSA CARDOSO.
2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 724577

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021 – SEPLAD/DAF
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/PA.
CONTRATADA: J. M. DA SILVA PEREIRA EIRELI, com nome fantasia de BIO HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.625.663/0001-